



Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº. 030, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE
R\$355.067,08.**

LUIZ FERNANDO MAINARDI, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 6.945, de 23 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art.1º Abre crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos do Idoso, no valor de R\$355.067,08 para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Redução		
Órgão	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, E DIREITOS DO IDOS	
Unidade	03 TRABALHO E CIDADANIA	
Função	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa	0008 BAGÉ, PROTEGIDA E AMPARADA	
Proj/Ativ	3106 TC FPE 4430/2025 PROGRAMA PRATO GAÚCHO COZINHAS COMUNITÁRIAS	
Código	3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO - Recurso Vinculado (1665-1929)	R\$ 194.144,21
Código	3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO - Recurso Livre (1501)	R\$ 25.261,90
Código	3449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Recurso Vinculado (1665-1929)	R\$ 113.855,79
Código	3449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Recurso Livre (1501)	R\$ 21.805,18
TOTAL		R\$ 355.067,08

Art. 2º Servirá de cobertura ao crédito adicional especial, por redução, o recurso proveniente do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, oriundo do Termo de Convênio FPE nº 4430/2025, no valor de R\$ 308.000,00.

Art. 3º O Município aportará contrapartida financeira no valor de R\$ 46.966,76, acrescido de R\$ 100,32 a título de aporte adicional, de acordo com o orçamento, da seguinte forma:

Órgão	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, E DIREITOS DO IDOS	
Unidade	01 ADMINISTRATIVO SMASI	
Função	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa	0008 BAGÊ, PROTEGIDA E AMPARADA	
Proj/Ativ	2052 SERVIÇO DE REFEIÇÕES DO RESTAURANTE POPULAR	
Código	3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO - Recurso Livre (1501)	R\$ 25.261,90
Código	3449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Recurso Livre (1501)	R\$ 21.805,18
TOTAL		R\$ 47.067,08

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


GILBERTO ALAGÍA
 Prefeito em exercício